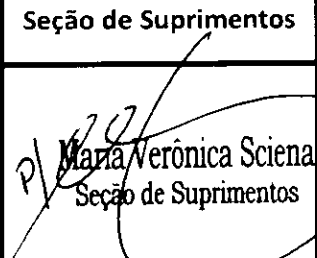
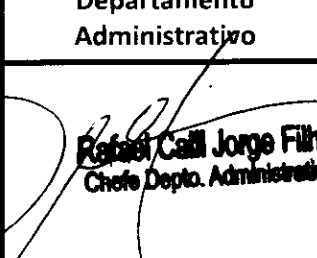
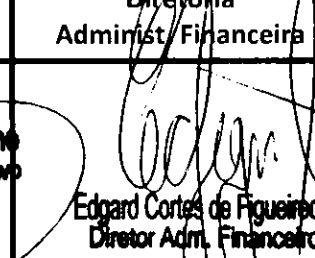
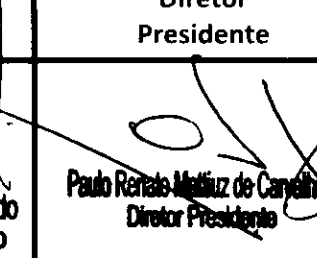


## AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO DE COTAÇÃO.

Identificação do Processo			
Processo de Cotação nº	037/2012	Data desta Autorização	28/08/2012

Dados do Pedido			
Setor Solicitante	Núcleo de Informática	Documento(s)	Termo de Referência 088/2012

Objeto
Substituição da Placa Principal PCI monitor LG W1943, tendo em vista que o fornecimento de componentes de monitores não está incluído no Contrato Administrativo 000.869, de serviços de manutenção, firmado com a empresa Multibyte.

Seção de Suprimentos	Departamento Administrativo	Diretoria Administrativa/Financeira	Diretor Presidente
 Maria Verônica Sciena Seção de Suprimentos	 Rafael Caill Jorge Filho Chefe Depto. Administrativo	 Edgard Cortes de Figueiredo Diretor Adm. Financeiro	 Paulo Renato Mattuz de Carvalho Diretor Presidente

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo de Cotação nº COHAB-LD - CT-035/2012  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INC. II - LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Pedido nº Termo de Referência nº 088/2012. Data do 27/08/2012  
 Setor Solicitante Núcleo de Informática Pedido:

Quant.	Descrição do objeto	MORGAN & MORGAN LTDA. (Multi Byte)	COMPUTADORE & CIA.	ALESSANDRA GISELI DA SILVA - ME. (Laser Cartuchos)	<b>PROPOSTA ESCOLHIDA</b>
		04.175.743/0001-53	12.962.960/0001-11-58	79.060.612/0001-20	
1	Und. Substituição da Placa Principal PCI monitor LG W1943.	<b>R\$ 185,00</b>	R\$ 199,00	R\$ 195,00	<b>R\$ 185,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 185,00</b>	R\$ 199,00	R\$ 195,00	<b>R\$ 185,00</b>

**Justificativa da razão da escolha do fornecedor e do preço:** Foram obtidos 03 (Três) orçamentos de empresas do ramo, elegendo-se vencedora a que apresentou o menor preço pela prestação do serviço, além da documentação exigida pela Constituição Federal (art. 195, § 3º) - INSS; pela Lei Federal nº 8.036/1990 (art. 47, inc. I, alínea "a") - FGTS; e CND junto ao Município de Londrina/PR.

**Justificativa para contratação através de Dispensa de Licitação - art. 24, inc. II:** Valor mensal abaixo do limite para licitação, não se tratando de parcela de uma compra e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

<b>Autorização emitida em</b> 29/08/2012	<b>Diretor Administrativo/ Financeiro</b>  Edgard Cortes de Figueiredo Diretor Adm. Financeiro	<b>Diretor Presidente</b>  Paulo Renato Mattuz de Carvalho Diretor Presidente
---	---	--